



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**

LEI Nº 75/87 DE 08 DE ABRIL DE 1.987.

Autoriza a fazer DOAÇÃO DO IMÓVEL (terreno) que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA - CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a DOAR ao Grupo da Sociedade do Tabuleiro do Luna, um imóvel (terreno) localidade na mesma comunidade, medindo 40,00 metros de frente por 20,00 metros de fundo, perfazendo um total de 800,00m<sup>2</sup>, limitando-se ao norte e sul com o Snr. Francisco de Assis Araújo; ao nascente com o corredor que dá acesso ao campo de futebol e ao poente com o Snr. José Gabriel de Lima.

Art. 2º - Caso o imóvel (terreno) não venha a ser utilizado com a construção do Mini-Posto Agrícola dentro de 02 (dois) anos será revertido no patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CEARÁ, EM  
08 DE ABRIL DE 1.987.

  
Francisco Xavier da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL